



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 807195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022

2º ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.51/2022.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 51/2022**, que tem por **objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em **17/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

EMPRESAS CONVOCADAS PARA ITENS REMANESCENTES;

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, item 93.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 143,144,157.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item 13.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, itens 10, 62,117,, 154, 159, 200.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, item 103.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, item 167.

L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, itens 5, 15,16, 46, 89, 151, 174.

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 41.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 25/2022, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

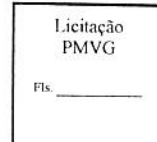
Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para analise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 807195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2022

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

EMPRESAS JÁ HABILITADA;

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, item 93-**reprovado**

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 143, 144,157 - **aprovados**.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, item 13 **aprovado**.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, itens 10, 62,117, 154, 159, 200-**aprovados**.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, item 103,**aprovado**.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, item 167 - **aprovado**.

L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, itens 5, 15,16, 46, 89, 151, 174- **aprovados**.

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 41- **aprovado**.

CONVOCAR, as empresa remanescente para o item 93 manifestar interesse no arremate do mesmo na plataforma do sistema BLL.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13 às 17h, sito à Avenida da FEB nº 2.138, Bairro da Manga - Várzea Grande/MT 78.115-904, conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande 13 de dezembro de 2022


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 13/12/2022	C.I. Nº 783/2022
--	---	----------------------------	----------------------------

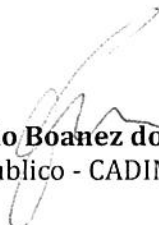
Parecer Técnico Pregão Nº 51/2022

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE** referente ao **item 93** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atende as especificações exigidas no edital, entretanto não foi encaminhado o registro ANVISA conforme item 10.9.9 do edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE** referente ao Pregão Eletrônico 51/2022 está **REPROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 13/12/2022	C.I. Nº 778/2022
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 51/2022

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** referente aos itens **143, 144 e 157**, para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações exigidas no edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 51/2022 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 13/12/2022	C.I. Nº 781/2022
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 51/2022

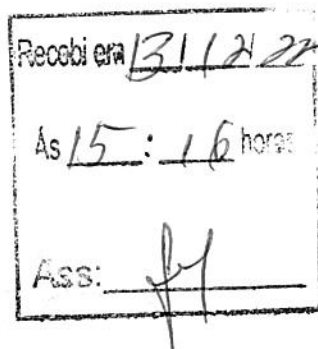
Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente ao **item 13** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atende as especificações exigidas no edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 51/2022 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 13/12/2022	C.I. Nº 780/2022
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 51/2022

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** referente aos itens **10, 62, 117, 154, 159 e 200**, para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações exigidas no edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME** referente ao Pregão Eletrônico 51/2022 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 13/12/2022	C.I. Nº 782/2022
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 51/2022

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** referente ao item 103 para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atende as especificações exigidas no edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 51/2022 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 13/12/2022	C.I. Nº 784/2022
--	---	----------------------------	----------------------------

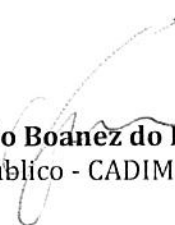
Parecer Técnico Pregão Nº 51/2022

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** referente ao **item 167** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atende as especificações exigidas no edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** referente ao Pregão Eletrônico 51/2022 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 13/12/2022	C.I. Nº 779/2022
--	---	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 51/2022

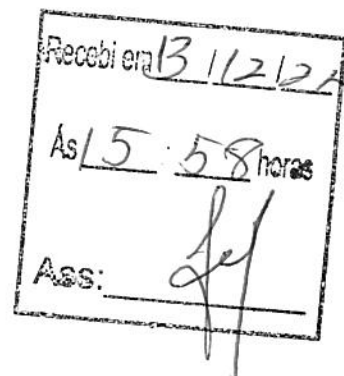
Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **L E COMERCIO DE MECIAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** referente aos **itens 05, 15, 16,46, 89, 151 e 174**, para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que os itens ofertados pela respectiva empresa atendem as especificações exigidas no edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **L E COMERCIO DE MECIAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 51/2022 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG





DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: Pregoeira Francisca Luzia de Pinho	DATA: 13/12/2022	C.I. Nº 785/2022
--	--	----------------------------	----------------------------

Parecer Técnico Pregão Nº 51/2022

Considerando documentação encaminhada a esta superintendência referente PROPOSTA OFERTADA PELA EMPRESA: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA** referente ao **item 41** para análise e emissão de parecer técnico.

Informamos que o item ofertado pela respectiva empresa atende as especificações exigidas no edital.

Sendo assim, a **proposta** enviada pela empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 51/2022 está **APROVADA**.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público - CADIM/SMS/VG

